



Avenida Santo Antônio, nº 200 - Bairro Centro - CEP 37701036 - Poços de Caldas - MG - www.defensoria.mg.def.br  
1º andar

## PORTARIA Nº 14/2023/POÇOS DE CALDAS

Dispõe sobre as atribuições institucionais do Defensor Público Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo e do Defensor Público lotado na vaga de Cooperação e Conflitos e dá outras providências.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM POÇOS DE CALDAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O órgão de execução da Defensoria Pública lotado na vaga de Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo exercerá suas funções institucionais na Comarca de Poços de Caldas na cooperação criminal, tribunal do júri criança e adolescente/ato-infracional e infância cível e conflitos decorrentes de impedimentos entre o Defensores Públicos.

**Parágrafo Único** – A cooperação criminal do Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo consistirá na realização de (três) dias de audiência nas varas criminais da Comarca de Poços de Caldas, bem como atuação nos acordos de não persecução penal, nas varas e dias estabelecidos pela Coordenação Local.

**Art. 2º** - O Defensor Público lotado na vaga de Cooperação e Conflitos exercerá suas funções institucionais na Comarca de Poços de Caldas na cooperação criminal e execução penal.

**Único** – A cooperação criminal do Defensor Público lotado na vaga de Cooperação e Conflitos consistirá na realização de 3 (três) dias de audiência nas varas criminais da Comarca de Poços de Caldas, nas varas e dias estabelecidos pela Coordenação Local.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 22 de novembro de 2023.

**Renato Tavares da Silva**  
**Coordenador Regional do Alto Rio Pardo**  
**Coordenador local da DPMG Poços de Caldas/MG**

**Defensor Público**  
**MADEP 513**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Tavares da Silva, Coordenador Regional**, em 22/11/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0177209** e o código CRC **23A21CD9**.

---

9990000001.004124/2023-45

0177209v2

Criado por [graziela.kosai](#), versão 2 por [graziela.kosai](#) em 22/11/2023 14:34:23.